

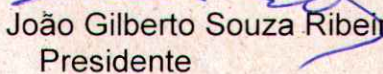


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000329/2016-24</p>	<p><i>Homenagem</i> <i>23.06.2016</i></p>
<p>Parecer: 1985/CGR</p>	<p> Prof. Dr. An Miguel Teixeira O.</p>
<p>Assunto: Relatório Circunstanciado do Curso de Ciência da Religião/PARFOR – migração Curso Filosofia</p>	
<p>Interessado: PROGRAD - Rosinete Vasconcelos Costa</p>	
<p>Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano</p>	

Decisão da Câmara:

Na 149ª sessão ordinária, em 14.06.2016, a Câmara acompanha o parecer 1985/CGR, cujo relator é FAVORÁVEL à aprovação do Relatório Circunstanciado do Curso de Ciência da Religião/PARFOR – migração para o Curso de Filosofia.


Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Graduação – CGR</p>
<p>Processo: 23118.000329/2016-24</p>	<p>Parecer: 1985/CGR</p>
<p>Assunto: Relatório Circunstanciado do Curso de Ciência da Religião/PARFOR – migração Curso Filosofia</p>	
<p>Interessado: PROGRAD - Rosinete Vasconcelos Costa</p>	
<p>Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano</p>	

I – RELATÓRIO

O processo em pauta trata do “Relatório Circunstanciado do Curso de Ciência da Religião/PARFOR – migração Curso Filosofia”, composto por dois volumes, totalizando 274 folhas, com os documentos descritos a seguir:

- 1 - Memorando 003/CPG/UNIR/2016 de 12/02/2016 (Folha 1)
- 2 - Relatório Circunstanciado de Apresentação da situação da turma especial/PARFOR presencial de Graduação em Ciências da Religião – Programa emergencial de segunda Licenciatura para professores em exercício na educação básica pública com proposta de migração dos cursistas para Curso de Filosofia/PARFOR/presencial – Segunda Licenciatura. (Folhas 02-30);
- 3 - Anexo I. Termo de Adesão ao PARFOR (Folhas 31-36);
- 4 - Anexo II. Termo de Cooperação Técnica (Folhas 37-48);
- 5 - Anexo III. Decreto N° 6755 de 29 de Janeiro 2009 (Folhas 49-54);
- 6 - Anexo IV. Plano Nacional de Formação dos professores de Educação Básica – PARFOR – Presencial – Manual Operativo, 2013 e 2014 (Folhas 55-74);
- 7 - Anexo V. Plano Nacional de Formação dos professores de Educação Básica – PARFOR – Presencial – Manual Operativo, 2014 (Folhas 75-93);
- 8 - Anexo V. Plano Nacional de Formação dos professores de Educação Básica - PARFOR - Orientações Gerais às Instituições Formadoras de Educação Superior para Desenvolvimento dos Cursos Especiais Presenciais, 2010 (Folhas 94-99);
- 9 - Anexo VI. Ofício Circular n° 011/2011 intitulado Plano Nacional de Formação dos professores de Educação Básica Modalidade – Presencial – Orientações Gerais (Folhas 100-126);
- 10 - Anexo VII. Resolução N° 01, de 11 de fevereiro de 2009 (Folhas 127-129);
- 11 - Anexo VIII – Proposta para relatório de Ciências da Religião (Folhas 130-132);
- 12 - Anexo IX – Ata de Aprovação Projeto Político Pedagógico do Curso (Folhas 133-135);
- 13 - Anexo X – Memorando solicitando portaria Márcio Pacheco – Renuncia Vicente Eduardo Ribeiro Marçal (Folhas 136-140);
- 14 - Anexo XI – Memorando n° 034/DF/2011 – Portaria prof. Me. Márcio de Lima – Coordenador do Curso de Ciência da Religião (Folhas 141-142);
- 15 - Anexo XII – Relatório de Pré-inscrições da Plataforma Freire (Folhas 143-145);
- 16 - Anexo XIII – Memorando 237/2015/DIRCA (Folhas 146-147);

- 17 - Anexo XIV - Lista de Alunos matriculados no curso de Filosofia/PARFOR (Folhas 148-150);
- 18 - Anexo XV - Relação dos matriculados DIRCA/SINGU (Folhas 151-155);
- 19 - Anexo XVI - Ofício 007/COORD. Ciências da Religião/2011(Folhas 156-157);
- 20 - Anexo XVII - Resolução 263/CONSEA, 108º sessão da Câmara de Graduação, em 28 de fevereiro de 2012, e Parecer 1158/CGR (Folhas 158-160);
- 21 - Anexo XVIII - Ata Departamento de Filosofia - 07/03/2012. Proposta de Migração dos cursistas de Ciência da Religião para Filosofia - Segunda Licenciatura (Folhas 161-163);
- 22 - Anexo XIX - Ata Reunião - 16/03/2012 - Cursistas de Ciência da Religião em Ji-Paraná (Folhas 164-169);
- 23 - Anexo XX - Nova Matriz Curricular - Aproveitamento e Equivalências das Disciplinas Cursadas à Matriz Curricular de Filosofia (Folhas 170-178);
- 24 - Anexo XXI - Ata Câmara de Graduação - 12 de março de 2012 - Reunião de Trabalho situação do PARFOR na UNIR (Folhas 179-183);
- 25 - Anexo XXII - Relatórios Professores e Coordenação do Curso (Folhas 184-232);
- 26 - Anexo XXIII - Sistema de Gestão de Bolsas - SGB (Folhas 233-235);
- 27 - Anexo XXIV - Planilha da Situação dos Cursistas (Folhas 236-240);
- 28 - Anexo XXV - Ofício 16/2013 - CAF/CGDOC/DEB/CAPES de 29 de abril 2013 (Folhas 241-244);
- 29 - Anexo XXVI - Parecer 1660/CGR e Resolução nº 359/CONSEA de 20 de outubro de 2014 (Folhas 245-250);
- 30 - Anexo XXVII - Ofício Circular nº 11/2012/DEB/CAPES de 13 de setembro de 2012 (Folhas 251-253);
- 31 - Anexo XXVIII - Parecer CNE/CP nº 8/2008 (Folhas 254-264);
- 32 - Anexo XXIX - Relatório de reunião coordenação CAPES (Folhas 265 - 268);
- 33 - Despacho 072/2016/SECONS para Presidência da Câmara de Graduação (CGR) em 15/02/2016 (Folha 269);
- 34 - Despacho 02 da Presidência da Câmara de Graduação (CGR) para SECONS em 29/02/2016 (Folha 270);
- 35 - Despacho 0161/2016/SECONS para a Conselheira Eleonice de Fátima das Magro em 04/03/2016 (Folha 271);
- 36 - Despacho 0202/2016/SECONS para Presidência da Câmara de Graduação (CGR) em 15/03/2016 (Folha 272);
- 37 - Despacho 04 da Presidência da Câmara de Graduação (CGR) para SECONS em 05/04/2016 (Folha 273);
- 38 - Despacho 0328/2016/SECONS para o Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano em 19/04/2016 (Folha 274);
- 39 - E-mail do Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano à SECONS solicitando manifestação do Curso do Departamento de Filosofia para entender se ainda tem interesse nessa migração em 04/05/2016. (Folhas 275 - 276);
- 40 - Memorando nº 031/DFIL de 04/05/2016. Manifestação no Processo 23118.000329/2016-24.

II - ANÁLISE


Após as diligências efetuadas e atendidas, o texto encontra-se apto para continuidade da análise.

Observa-se no Relatório em tela, os elementos introdutórios de apresentação e contextualização do processo de Migração proposto é claro, e o Relatório Circunstanciado de Apresentação da situação da turma especial/PARFOR presencial de Graduação em Ciências da Religião – Programa emergencial de segunda Licenciatura para professores em exercício na educação básica pública com proposta de migração dos cursistas para Curso de Filosofia/PARFOR/presencial – Segunda Licenciatura se encontra bem redigido e fundamentado.

III – PARECER

Diante do exposto consideramos que o presente Relatório circunstanciado está completo e reflete fielmente o sinuoso processo que a migração do curso de Ciências da Religião/PARFOR para o curso de Filosofia vem enfrentando. Portanto, s.m.j. sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório Circunstanciado do Curso de Ciência da Religião/PARFOR – migração Curso Filosofia.

Vilhena, 10 de maio de 2016.


Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano
Conselheiro CGR/CONSEA